



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2020/TCMPA, de 14 de outubro de 2020.

EMENTA: Aprova a distribuição Plenária, por sorteio, para o quadriênio 2021-2024, dos grupos de municípios fixados nos termos da resolução administrativa nº 17/2016/TCMPA, de 06 de outubro de 2016 e da outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma **art. 2º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 109, de 27 de dezembro de 2016 e art. 2º, incisos II e VI, do Regimento Interno (Ato nº 19/2017)**, por intermédio desta Resolução Plenária, de cumprimento obrigatório, e,

CONSIDERANDO a organização e distribuição dos **144 (cento e quarenta e quatro) municípios** do Estado do Pará e das 34 (trinta e quatro) unidades gestoras do município de Belém, em **07 (sete) Grupos**, conforme previsto no **ANEXO ÚNICO** da Resolução Administrativa nº 17/2016/TCMPA, de 06/10/2016;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no âmbito do **Executivo Municipal de Belém**, quanto a instituição de nova Unidade Gestora e alteração de nomenclatura de unidades já existentes, no curso dos exercícios de 2019/2020, o que **impõem retificação pontual**, nos termos do já citado **ANEXO ÚNICO** da Resolução Administrativa nº 17/2016/TCMPA, de 06/10/2016;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do **art. 172, do RITCM-PA, com a redação dada pelo Ato nº 17**, que estabelece a **distribuição**, dos Grupos de Municípios, na segunda sessão Plenária do mês de outubro, dos anos pares, entre os **07 (sete) Conselheiros** desta Corte de Contas e, por conseguinte, das **07 (sete) Controladorias de Controle Externo**, com vigência quadrienal;

CONSIDERANDO, por fim, o **sorteio** realizado na 28ª Sessão Ordinária Virtual, de **14/10/2020**, em observância a forma e prazo estabelecidos pelo **art. 172, do RITCM-PA**, sob a coordenação da Secretaria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **homologado o resultado** do sorteio plenário de distribuição dos Grupos de Municípios, para o **quadriênio 2021-2024**, realizado na 28ª Sessão Ordinária Virtual, de **14/10/2020**, nos termos dos **artigos 171 e 172, do RITCM-PA**.

Art. 2º. A **competência e prevenção jurisdicional**, para o **quadriênio 2021-2024**, em observância ao princípio da alternatividade, fica distribuída, com base nas Controladorias vinculadas e Conselheiros-Relatores, nos seguintes termos:

I – Conselheiro **SÉRGIO LEÃO (1ª Controladoria): GRUPO VII;**

II – Conselheiro **CEZAR COLARES (2ª Controladoria): GRUPO I;**

III – Conselheira **MARA LÚCIA (3ª Controladoria): GRUPO IV;**



IV – Conselheiro **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES** (4ª Controladoria): **GRUPO II**;

V – Conselheiro **DANIEL LAVAREDA** (5ª Controladoria): **GRUPO VI**;

VI – Conselheiro-Substituto **SÉRGIO DANTAS** (6ª Controladoria): **GRUPO III**;

VII – Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO** (7ª Controladoria): **GRUPO V**.

Art. 3º. Os Grupos de Municípios referenciados no art. 1º, desta Relação constam do **ANEXO ÚNICO**, desta Resolução Administrativa, a qual retifica, parcialmente, a distribuição fixada nos termos da Resolução Administrativa nº [17/2016/TCMPA](#), destacadamente quanto às unidades gestoras do município de Belém.

Art. 4º. Os casos de criação, fusão, incorporação, cisão, privatização, desmembramento ou extinção de unidades jurisdicionadas, bem como verificadas as hipóteses de suspeição ou impedimento do Conselheiro(a)-Relator(a), durante o quadriênio de competência, serão resolvidos nos termos [do art. 172, do RITCM-PA](#).

Art. 5º. Esta Resolução Administrativa entra **em vigor** na data da sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2021**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheira/Presidente/TCMPA

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Ouvidora/TCMPA

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial/TCMPA

SÉRGIO FRANCO DANTAS

Conselheiro Substituto/Convocado/TCMPA

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA

Conselheiro Substituto/Convocado/TCMPA



ANEXO ÚNICO: (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2020/TCMPA)

GRUPO VII:		GRUPO I:		GRUPO IV:	
Nº	Conselheiro SÉRGIO LEÃO 1ª Controladoria	Nº	Conselheiro CEZAR COLARES 2ª Controladoria	Nº	Conselheira MARA LÚCIA 3ª Controladoria
01	ÁGUA AZUL DO NORTE	01	AFUÁ	01	ACARÁ
02	BANNACH	02	ANAJÁS	02	BAIÃO
03	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	03	BAGRE	03	BOM JESUS DO TOCANTINS
04	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	04	BARCARENA	04	BREU BRANCO
05	CUMARU DO NORTE	05	BREVES	05	BUJARU
06	FLORESTA DO ARAGUAIA	06	CACHOEIRA DO ARARI	06	CONCÓRDIA DO PARÁ
07	OURILÂNDIA DO NORTE	07	CAMETÁ	07	CURIONÓPOLIS
08	PALESTINA DO PARÁ	08	CHAVES	08	DOM ELISEU
09	PARAUPEBAS	09	CURRALINHO	09	ELDORADO DO CARAJÁS
10	PAU D'ARCO	10	GURUPÁ	10	ITUPIRANGA
11	PIÇARRA	11	IGARAPÉ-MIRI	11	JACUNDÁ
12	REDEÇÃO DO PARÁ	12	LIMOEIRO DO AJURU	12	MARABÁ
13	RIO MARIA	13	MELGAÇO	13	MOCAJUBA
14	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	14	MOJU	14	NOVA IPIXUNA
15	SANTANA DO ARAGUAIA	15	MUANÁ	15	PLACAS
16	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	16	OEIRAS DO PARÁ	16	RONDON DO PARÁ
17	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	17	PONTA DE PEDRA	17	TAILÂNDIA
18	SAPUCAIA	18	PORTEL	18	TOMÉ-AÇU
19	TUCUMÃ	19	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	19	ULIANÓPOLIS
20	BELÉM • SEMOB	20	SALVATERRA	20	BELÉM • Auditoria Geral
21	BELÉM • Guarda Municipal	21	SANTA CRUZ DO ARARI	21	BELÉM • Gabinete do Vice-Prefeito
22	BELÉM • SECON	22	SOURE	22	BELÉM • Ouvidoria Geral
23	BELÉM • SEFIN • Encargos Gerais	23	BELÉM • CINBESA	23	BELÉM • Prefeitura Municipal – Governo
24	BELÉM • Procuradoria Geral do Município • Encargos Gerais	24	BELÉM • CODEM	24	BELÉM • S.M.S. – SESMA
X		25	BELÉM • Escola Bosque	X	
X		26	BELÉM • FUNBEL	X	
X		27	BELÉM • SESAN	X	



Nº	GRUPO II: Conselheiro ANTONIO JOSÉ 4ª Controladoria
01	ABAETETUBA
02	ABEL FIGUEIREDO
03	ANANINDEUA
04	AURORA DO PARÁ
05	CACHOEIRA DO PIRIÁ
06	COLARES
07	FARO
08	GOIANÉSIA DO PARÁ
09	IRITUIA
10	ITAITUBA
11	MAGALHÃES BARATA
12	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ
13	NOVO REPARTIMENTO
14	SALINÓPOLIS
15	SANTA LUZIA DO PARÁ
16	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
17	SÃO JOÃO DA PONTA
18	TERRA SANTA
19	TRAIRÃO
20	XINGUARA
21	BELÉM • Agência Distrital do Icoaraci
22	BELÉM • FMAE
23	BELÉM • PROMABEN
24	BELÉM • SEGEP • Encargos Gerais
25	BELÉM • SEMMA
26	BELÉM • SEURB • Encargos Gerais

Nº	GRUPO VI: Conselheiro DANIEL LAVAREDA 5ª Controladoria
01	ALENQUER
02	ALMEIRIM
03	AVEIRO
04	BELTERRA
05	CURUÁ
06	JACAREACANGA
07	JURUTI
08	MEDICILÂNDIA
09	MOJUÍ DOS CAMPOS
10	MONTE ALEGRE
11	NOVO PROGRESSO
12	ÓBIDOS
13	ORIXIMINÁ
14	PACAJÁ
15	PORTO DE MOZ
16	PRAINHA
17	RURÓPOLIS
18	SANTARÉM
19	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
20	URUARÁ
21	BELÉM • AMAE
22	BELÉM • Câmara Municipal
23	BELÉM • Chefia de Gabinete do Prefeito
24	BELÉM • FUNPAPA
25	BELÉM • SEHAB
26	BELÉM • SEMAJ • Encargos Gerais

Nº	GRUPO III: Cons. Subst. SÉRGIO DANTAS 6ª Controladoria
01	ALTAMIRA
02	ANAPU
03	BENEVIDES
04	BONITO
05	BRASIL NOVO
06	CANAÃ DOS CARAJÁS
07	CAPITÃO-POÇO
08	GARRAÇÃO DO NORTE
09	IPIXUNA DO PARÁ
10	MÃE DO RIO
11	OURÉM
12	PARAGOMINAS
13	SANTA BARBARA DO PARÁ
14	SANTA IZABEL DO PARÁ
15	SANTA MARIA DO PARÁ
16	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
17	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
18	SÃO FÉLIX DO XINGU
19	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
20	TUCURUÍ
21	VIGIA
22	VITORIA DO XINGU
23	BELÉM • Agência Distrital do Mosqueiro
24	BELÉM • Belentur
25	BELÉM • SEJEL
26	BELÉM • SEMEC
27	BELÉM • VER-O-SOL

Nº	GRUPO V: Conselheiro JOSÉ CARLOS 7ª Controladoria
01	AUGUSTO CORRÊA
02	BRAGANÇA
03	CAPANEMA
04	CASTANHAL
05	CURUÇÁ
06	IGARAPÉ-AÇU
07	INHANGAPI

08	MARACANÃ
09	MARAPANIM
10	MARITUBA
11	NOVA TIMBOTEUA
12	PEIXE-BOI
13	PRIMAVERA
14	QUATIPURU
15	SANTARÉM-NOVO
16	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
17	SÃO FRANCISCO DO PARÁ

18	SÃO JOÃO DE PIRABAS
19	TERRA ALTA
20	TRACUATEUA
21	WISEU
22	BELÉM • Administração Regional do Outeiro
23	BELÉM • COMUS
24	BELÉM • IPAMB
25	BELÉM • Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB